



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92**

**DECRETO N.º. 6.840/PMMA/2025.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSFERÊNCIA DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nos termos da Lei n.º.2.747/PMMA/2025, autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar por transferência de valores ao orçamento vigente, no valor de **R\$3.707,00 (Três mil, setecentos e sete reais)**, para cobrir despesas com material permanente, atendendo as necessidades da Câmara Municipal,, consoante dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
<b>01/001</b>	<b>01</b>	<b>031</b>	<b>0001</b>	<b>2</b>	<b>003</b>	<b>4.4.90.52.00.00</b>	<b>15000000</b>	<b>R\$</b>	<b>N.</b>
CMMA/CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção E conservação dos bens imoveis	Equipamentos e material permanente	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	3.707,00	1
<b>Total</b>								<b>3.707,00</b>	

**Art. 2º.** Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
<b>01/001</b>	<b>01</b>	<b>031</b>	<b>0001</b>	<b>2</b>	<b>003</b>	<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>15000000</b>	<b>R\$</b>	<b>N.</b>
CMMA/CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção e Conservação dos bens Imóveis	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	2.600,00	1
<b>01/001</b>	<b>01</b>	<b>031</b>	<b>0001</b>	<b>2</b>	<b>003</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>15000000</b>	<b>R\$</b>	<b>N.</b>
CMMA/CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção e Conservação dos bens Imóveis	Material de consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	1.107,00	1
<b>Total</b>								<b>3.707,00</b>	

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 11 de novembro de 2025.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**MARCUS FABRÍCIO ELLER**  
Procurador do Município - OAB/RO 1549